

27/12

e encerrou sua fala com votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo. Usando a palavra, o Vereador Alcimides Ferreira de Souza falou das alegrias e tristezas vividas durante o ano de mil novecentos e oitenta e sete, projetos que haviam sido analisados e aprovados pela Câmara sempre dirigidos ao interesse da coletividade, e agradecendo a todos pela colaboração em mil novecentos e oitenta e sete, despediu-se com votos de Feliz Natal e Feliz Ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Ao encerrar a Sessão Solene, o Senhor Presidente Vereador Aires Bessa de Figueiredo, agradeceu aos Vereadores que haviam permanecido no recinto. Agradeceu a seguir a colaboração recelida por todos em mil novecentos e oitenta e sete, manifestando também suas desculpas por algum gesto mais brusco ou enérgico durante a direção dos trabalhos. Disse que tinha consciência de suas responsabilidades como Presidente e do seu desejo em atender bem aos Vereadores e também aos funcionários da Casa. Falou do esforço dispendido para construção de novos Gabinetes e equipamentos necessários, agradecendo também a colaboração do Prefeito Alair Corrêa, sempre atencioso e solícito para com a Câmara. Agradeceu aos Secretários Vereadores Aníbal Cordeiro de Moraes e Mauro José de Aguiar, como também ao Vice Presidente Virgínio Corrêa de Souza e encerrou a Sessão com a saudação ao Povo e ao Brasil. Para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, seja assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia vinte e um de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, de acordo com o Ato nº 28 de 15 (quinze) de dezembro do ano em curso.

Os oito horas do dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, sob a Presidência do Vereador Aires de Bessa de Figueiredo e com a ocupação da primeira e segunda secretarias pelos Vereadores Mauro José de Aguiar e Onias Cordeiro Moraes, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio Extraordinariamente. Além destes responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Acyr Silva da Rocha, Alcionides Ferreira de Souza, Astarco Aciole de Oliveira, Antônio Carlos de Carvalho Trindade, Ana Lídia Botelho dos Santos Correia, Dirlei Pereira da Silva, Eronides da Silva Santos, Givaldino Farias Neves, Sílvia dos Santos Siqueira Silva, Virgínio Louça de Souza e Uelber de Bessa Teixeira. Havendo nimumo regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Reunião em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente determinou a "leitura do Expediente" que constou do seguinte: Digo, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: Ofício do Vereador Octávio Raja Gabaglia que solicita licença da Função de Vereador pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, de acordo com o item I do Artigo 55, da Lei Complementar n.º 01, de dezessete de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, e em consonância com o Artigo 56 do Regimento Interno da Casa. Ofício n.º 337/87 de onze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete do Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, com o seguinte teor: Senhor Presidente, tenho a honra de solicitar, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, a apreciação das Mensagens n.ºs 113/87 e 114/87, de interesse deste Município, que exigem análise dessa Casa legislativa. Em face do atual recesso legislativo, que se constitui obstáculo à apreciação das referidas Mensagens, e que me permite, Data Vênia, suspendê-lo de conformidade com o Artigo n.º 212, inciso xv da Constituição Estadual. Valho-me do ensejo para renovar por intermédio de Vossa Excelência, protestos de apreço e distinta consideração junto aos Nobres Vereadores. Ofício n.º 340/87, de quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, do Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, com o seguinte teor: Senhor Presidente, reiteramos Ofício G.P./n.º 337/87, datado de onze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, destacando-se ainda a necessidade de ser

ampliada pela Casa de Leis do Município a Mensagem nº 107/87, re-  
tiro a Vossa Excelência, termos do meu Ofício já epigrafado. Assim,  
em conformidade com o Artigo nº 212, Inciso XV da Constituição Esta-  
dual, permito-me suspender o período de recesso do legislativo para  
apreciação das Mensagens nºs 107/87, 113/87 e 114/87. Valho-me do em-  
penho para renovar por intermédio de Vossa Excelência, protestos de apre-  
ço e distinta consideração junto aos Nobres Vereadores. Ass. Glair Fran-  
cisco Corrêa, Prefeito Municipal. Ato da Mesa Executiva nº 27, de qua-  
torze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, com o seguinte teor:  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cabo Frio, através de seus re-  
presentantes legais, Resolve, Artigo 1º Convocar a Câmara Municipal  
de Cabo Frio, para a Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia  
18 de dezembro do corrente ano, às 16:00 horas, para apreciação das  
Mensagens Executiva nºs 113 e 114/87, em conformidade com a legislação  
em vigor. Artigo 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data. De-se Cên-  
cia e Cumpra-se. Câmara Municipal de Cabo Frio, 14 de dezembro de 1987.  
Ass. Aílton Sessa de Figueiredo, Presidente; Mauro José de Aguiar, 1º Secreta-  
rio e Ovídio Cordeiro Moraes, 2º Secretário. Ato nº 28, da Mesa Executiva,  
de 15 de dezembro de 1987, com o seguinte teor: A Mesa Executiva da  
Câmara Municipal de Cabo Frio, através de seus representantes legais,  
Resolve: Artigo 1º Cancelar o Ato nº 27 de 14 de dezembro de 1987,  
que convocou a Câmara Municipal de Cabo Frio para a Reunião Extra-  
ordinária no dia 18 de dezembro de 1987, às 16:00 horas. Artigo 2º  
Convocar a Câmara Municipal de Cabo Frio, para a Reunião Extraor-  
dinária, a ser realizada no dia 21 de dezembro do corrente ano, às  
8:00 horas, para apreciação das Mensagens Executiva nºs 107/87, 113/87 e  
114/87, em conformidade com a legislação em vigor. Artigo 3º Este  
Ato entra em vigor a partir desta data. De-se Cência e Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Cabo Frio, 15 de dezembro de 1987. Ass. Aílton Ses-  
sa de Figueiredo, Presidente; Mauro José de Aguiar, 1º Secretário e Ovídio  
Cordeiro Moraes, 2º Secretário. Termos do Ofício Circular nº 08, de quatorze  
de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, dirigido aos Senhores Ve-  
readores com o seguinte teor: Ofício Circular nº 08/87 de quatorze de  
dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Senhor Vereador, de con-  
formidade com o Ato nº 27/87, da Mesa Executiva, fica Vossa Excelência

convocado para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 18 de dezembro do corrente, às 16:00 horas, para apreciação das Mensagens Executiva nºs 113 e 114/87, em conformidade com a legislação em vigor. Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. Ass. Aires Bessa de Figueiredo, Presidente.

Termos do Ofício Circular nº 09/87, de quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, dirigidos aos Senhores Vereadores com o seguinte teor: Ofício nº 09/87, de quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Senhor Vereador, Comunico a Vossa Excelência que a Reunião Extraordinária, marcada para o dia dezito de dezembro do corrente, através do Ato nº 27, de quatorze de dezembro transido, está cancelada visto motivos imperiosos ditados pela necessidade de também ser analisada pelo Plenário a Mensagem nº 107/87 do Executivo Municipal. Assim, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios e Ato nº 28 de quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, fica Vossa Excelência convocado para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia vinte e um de dezembro do corrente, às 8:00 horas, para apreciação das Mensagens Executiva nºs 107, 113 e 114/87. Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. Ass. Aires Bessa de Figueiredo, Presidente.

Projeto de Resolução nº 48/87 de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cabo Frio, dispondo sobre pedido de licença ao Vereador Octávio Raja Gabaglia, em conformidade com o Item I de Artigo 55 da Lei Complementar nº 01, de dezessete de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco e em consonância com o Artigo 56 do Regimento Interno. Projeto de Resolução nº 49/87, de autoria da Mesa Executiva, dispondo sobre os vencimentos e números de vagas dos Cargos e Funções da Câmara Municipal de Cabo Frio. Projeto de Lei nº 137/87, contendo Mensagem Executiva nº 107/87, dispondo sobre concessão de subvenção no presente exercício no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) a favor da FERLAGOS, Fundação Educacional da Região dos Lagos. Projeto de Lei nº 138/87, contendo Mensagem Executiva nº 114/87, dispondo sobre pedido de autorização para o Poder Executivo Municipal de Cabo Frio contar financiamento de até 1.719.000 OTM's a fim de atender o Projeto Histórico da Baía do Forte, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 139/87, contendo Mensagem Executiva nº 113/87, dispondo sobre

os vencimentos e números de vagas dos Cargos e Funções da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, e dá outras providências. Requerimento nº 232/87, da laia do Vereador Othias Cordero Moraes e Outros, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de lei nº 138/87, oriundo da Mensagem Executiva nº 114/87. Requerimento nº 233/87, da laia do Vereador Acyr Silva da Rocha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de lei nº 139/87, oriundo da Mensagem Executiva nº 113/87. Requerimento nº 234/87, da laia do Vereador Acyr Silva da Rocha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de lei nº 139/87, oriundo da Mensagem Executiva nº 107/87. Requerimento nº 235/87, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cabo Frio, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de Resolução nº 49/87 da própria Mesa Executiva. Examinada a pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente em conformidade com o parágrafo primeiro do Artigo 56 do Regimento Interno, colocou em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 48/87, sendo aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 56 do Regimento Interno, deu posse ao Vereador Wilmar Bonteiro, dispensando-o de prestar compromisso de acordo com a alínea "b" do parágrafo 1º do Artigo 2º do Regimento Interno. A seguir o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao regimento dedicado aos oradores inscritos em livro próprio. Fez uso da tribuna o Vereador Dêlei Pereira da Silva. Após registrar a comemoração regressiva para o término do Governo do Prefeito Alair Corsia, disse que naquela data a Casa realizava uma Sessão Histórica, talvez a mais importante ao longo de quase quatro séculos de emancipação político administrativa do Município de Cabo Frio, afirmando que nas mãos dos senhores Vereadores estava colocado o futuro e os destinos da terra cabofriense, do seu povo, tendo em vista a apreciação de Mensagem do Senhor Prefeito Municipal solicitando autorização para contrair um empréstimo absurdo. Disse adiante não conhecer o teor da Mensagem tendo em vista o Senhor Presidente da Casa ter-lhe dito para que lesse o Regimento Interno para ter acesso ao documento, e que assim sendo por dever de o Vereador, que tinha a responsabilidade de analisar a Mensagem

não tinha conhecimento da mesma, dos seus variados detalhes. Disse, em prosseguimento que naquela Sessão estavam presentes representantes de diversos segmentos políticos da comunidade e até mesmo simples cidadãos que compareceram à Câmara para defender o que ainda restava de Cabo Frio, de sua dignidade face o absurdo proposto na Mensagem oriunda do Poder Executivo Municipal. Escutei críticas candentes ao Prefeito Alair Corrêa, dizendo que o mesmo ao longo de quase seis anos ainda não havia assumido suas reais atribuições causando sérios problemas para a comunidade cabofriense, que assistia o diáspora público ser empregado de maneira aleatória em prejuízo das prioridades do Município. Considerou ainda, que Cabo Frio estava condenado fatalmente à insolvência caso a Câmara aprovasse naquela reunião uma Mensagem que considerava horrenda, absurda e suja, colocada sobre a Mesa do Senhor Presidente. Disse também ter certeza de que os Vereadores do PMDB ao ocuparem a Tribuna por certo não se atreveriam em defender a Mensagem do Executivo, mas por certo passariam a atacar ao Vereador Dirlei Pereira da Silva visto não terem condições de defenderem o indefensável. Falou de suas origens, filho de lavadores no Arapá, um dos locais mais pobres do Município, das dificuldades dos seus pais sempre perseguidos por latifundiários, e que no presente possuindo casa própria e um automóvel, ao invés de velha bicicleta, se sentia realizado, não querendo ter mais nada além do que possuía, entendendo ainda que a riqueza sem a paz de espírito sem o poder andar com desembaraço pelas ruas, sem poder olhar as pessoas nos olhos, realmente não significava nada, e que assim sendo conseguia a única riqueza que gostaria de ter, a riqueza da dignidade, da honra e do apreço dos seus amigos. Falando sobre sua filha, disse que a mesma tinha um ano de idade e que quando completasse dez anos, caso não tivesse a comição que manifestara naquele momento e votasse favoravelmente na Mensagem do Senhor Prefeito, por certo sua filha atravessaria momentos difíceis em sua vida quando seus colegas de colégio pudessem dizer que o seu pai fora um vendilhão da cidade, que o seu pai contribuiu para a falência do Município de Cabo Frio. Concluiu sua fala dizendo estar emocionado rogando aos Senhores Vereadores que ao usarem a Tribuna não se cingissem em comentar

Mj 21

a atuação do Vereador Dêlei Pereira da Silva, mas sim, que comentassem e assumissem suas parcelas de responsabilidades no encaminhamento de tal Mensagem, pois era o que esperava a população de Cabo Frio. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade, que iniciando sua fala, disse que fora surpreendido por uma convocação expedida pela Mesa da Casa, para uma reunião às oito horas da manhã, para apreciação de três Mensagens específicas, tratando de ajuste salarial para o funcionalismo público, verba para a faculdade de Filosofia, e autorização a Prefeitura contra empréstimo junto a Caixa Econômica Federal. Citando a Presidência da Casa por ter anteriormente ~~avido a fala de~~ programa difundido pela Rádio Cabo Frio, disse que o horário era estranho para tal reunião da Câmara, visto ter havido tempo suficiente para que a Câmara, visto ter havido tempo suficiente para que a Câmara apreciasse tais matérias no horário habitual, mesmo porque o aumento concedido pela Prefeitura ao funcionalismo no orden de vinte por cento, evidente que não necessitaria de tanto tempo para estudo, e mesmo ocorrendo com a verba destinada à Faculdade de Filosofia, e ainda, que o caso da Avenida Litorânea, ~~entra~~ do empréstimo se arrastava por vários meses ~~sem não sendo~~ assim, uma reunião às oito horas da manhã, em caráter de urgência para sua aprovação. Considerou com o aspect. ~~o~~ não o tratado da Av. Litorânea, mas sim, pelo fato da Municipalidade contrair um empréstimo no ord. d. ~~de~~ Moços de Cruzados. Prossequindo disse que o lado ecológico haveria de ser colocado em destaque visto o perigo de degradação das dunas de Cabo Frio, falando de suas dúvidas quanto ao empréstimo sem querer de dinheiro para "A" ou "B", mas que o Senhor Prefeito Municipal como também os Vereadores que defendiam o Governo, haviam falado várias vezes que o Município encontrava-se sem dinheiro, falido em função da emancipação do Arraial do Cabo, sem ter condições de atender aos Bairros caudetes do Município nas suas necessidades mais primárias, tais como saneamento básico e urbanização. Prossequindo disse que era dramática a situação de Bairros como Jardim Esperança, Jacaré, Boca do Mato e Porto do Carmo, com as favelas comovendo em

condições sub-humanas, procurando até paratatar de protesto contra a Administração Municipal. Adiante, disse que estanhava naquela data o Senhor Prefeito Municipal, com o apoio da Banca de PDS solicitar autorização para contrair um vultoso empréstimo para constituir uma Avenida, considerando tal comportamento quanto ao da um verdadeiro contrassenso fole e que acabava de encetar. Disse ainda que o empréstimo comprometeria o orçamento Municipal por cerca de dezito anos, para constituir obra que no seu entendimento atenderia apenas a vaidade do Prefeito, e mais, que se analisando detidamente tal empréstimo, face a inflação, atingiria ao fim de dezito anos uma quantia incalculável, com os Prefeitos seguintes impossibilitados de gerirem adequadamente o Município nos próximos anos. Considero ainda, que tal empréstimo teria um efeito devastador na economia Municipal, muito pior que a emancipação do Arraial do Cabo, visto ainda afirmações do PDS face a questão. Disse que por haver uma carência de três anos para o início do pagamento do empréstimo, o Prefeito Olair Coria não teria qualquer comprometimento em sua gestão, já no final, cabendo as consequências aos próximos administradores o que era lamentável. Instou ainda para que a matéria fosse retirada de pauta para um estudo mais detalhado, objetivando assim que graves consequências fossem absorvidas pela população caboense, encerrando a seguir sua fala. A seguir fez uso da Tribuna o Vereador Walter de Sessa Teixeira que iniciando sua fala, abordou de imediato a Mensagem Executiva nº 114/87 através da qual o Prefeito solicitava autorização para contrair empréstimo junto a Caixa Econômica Federal para construção da Av. Litorânea. Disse adiante que a vida pública era muito espionhosa, envolvida por indecisões e indecências, cabendo sempre aos representantes do povo, o direito de resolverem os problemas peculiares aos poderes nos quais estavam investidos, votando contra, a favor ou não comparecendo. Adiante, disse que no ano anterior havia votado contra Mensagem do Sr. Prefeito solicitando também autorização para construção da Litorânea, afirmando que votara contra naquela oportunidade, porque entendia que tal Mensagem feria leis maiores, não estava de acordo com o ISPHAN e JNEPAC, e que assim sendo votara contra, o mesmo ocorrendo com



17/11/17

o Vereador Octavio Raja Galaglia. Prossequindo disse que Mensagem que tramitava na Casa, de nº 114/89, atendia a exigencias dos órgãos já referendados e que tinham atribuições de fiscalização quanto determinação dos locais em Municipios, e que assim sendo era obvio que a Casa tinha condições de analisar tal materia sem qualquer tipo de constrangimento. Disse também, que a Lei Complementar através do artigo 59, nos incisos 3, 4, 9 e 10, embasava legalmente a Mensagem nº 114/89 e que assim sendo não tinha nenhum temor de afirmar que naquela data, naquela reunião o projeto da Avenida bitotânea era perfeitamente legal, o que não ocorria na época em que o Senhor Leonil Ruzola era Governador do Estado, colocando uma serie de obstáculos a tal empreendimento. Disse não acitar que tivesse havido na cidade uma coação existivél junto a população afirmando que cada Vereador receberia dois milhões e quinhentos mil cruzados, indagando quem era tais pessoas para difamarem para diminuirem o conceito moral de cada Vereador, supondo ainda que tal manobra espúria visasse principalmente o recuo dos Vereadores quanto a apreciação de tal materia para mostrar que realmente cada Vereador seria pago. Disse lembrar do Porto de Gardina construido no Governo Olimé Cardoso dos Santos, quando afirmavam que a Petrobrás tinha pago a cada Vereador da época, lembrou também do loteamento do Resú do Atalaia ainda no mesmo Governo quando os Vereadores foram acusados de receberem propinas, o mesmo ocorrendo no loteamento Odeon no Governo José Bonifácio e ainda o loteamento Porca Brastel também no Governo Bonifácio. Disse que tais irresponsabilidades partiam de grupos já definidos e bastante conhecidos por suas manobras eivadas de politicagem grosseira, afirmando que votaria favoravelmente na Mensagem nº 114/89, pois não tinha medo do julgamento do povo e ainda, que tinha a consciência tranquila quanto sua posição. Prossequindo disse que ter vergonha de filha, ou de mãe na realidade significava medo de não ser eleito Vereador. Disse também, prossequindo que nunca fora a Gabinete de Prefeito subornado ou aultado, mas a partir do momento em que tinha consciência de que os primados que estavam sob sua vigilância preenchiam os requisitos, nada temia, pois se procedesse assim, seria um covarde e que assim sendo, não seriam auto falantes nas Praças que faziam com

que sua comissão fosse alterada. Considerou a Avenida bitôina uma  
 necessidade para o Município, na medida em que definia o perfil turis-  
 tico da cidade adequando a malha viária para o desenvolvimento da re-  
 gião nos meses de alta temporada. Disse também que o trecho a ser  
 ocupado pela bitôina, atualmente se constituía numa grande  
 não havendo portanto nenhum impacto no meio ambiente como queriam  
 fazer ver alguns supostos ou pseudos ecologistas. Disse que estava no  
 local junto com o Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade para votar  
 na matéria com conhecimento de causa e que assim sendo, considerava  
 tal obra de grande relevância para Cabo Frio e que tinha que ser reali-  
 zada, ou pelo Prefeito Alair Corrêa ou qualquer outro, encusando a re-  
 queir sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tri-  
 buna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos para a Ordem do Dia,  
 que constou do seguinte: Foram aprovados os seguintes Requerimentos:  
 Requerimento números 232/8F, 233/8F, 234/8F e 235/8F. Foram encami-  
 nhados às Comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento,  
 e, de Redação Final para emitir um pareceres conjunto nos seguintes  
 Projetos: Projeto de lei n° 137/8F, contendo Mensagem Executiva n° 109/8F;  
 Projeto de lei n° 138/8F, contendo Mensagem Executiva n° 114/8F; Projeto  
 de lei n° 139/8F, contendo Mensagem Executiva n° 113/8F e Projeto de Reso-  
 lução n° 49/8F, da Mesa Executiva. Nada mais havendo a tratar o Se-  
 nhor Presidente encusou a presente Reunião em nome de Deus, mar-  
 cando outra reunião extraordinária para dentro de dez minutos, por  
 força dos requerimentos de urgência n°: 232/8F, 233/8F, 234/8F e  
 235/8F, aprovados nesta Sessão. E para constar em ndau que se  
 lavasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação  
 Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos  
 legais.